

Processo nº 17933/92

ML-38/2016

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 24 de junho de 2016.
PROJETO DE LEI N.º 64/16
PROTOCOLO GERAL N.º 3.889/16

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que revoga a Lei Municipal nº 4.032, de 10 de dezembro de 1992, que dispõe sobre concessão de direito real de uso de bem municipal à Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - AVAPE.

A referida Lei foi editada para a concessão de direito real de uso à Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - AVAPE, de parte do próprio municipal, constituído na área de 228.153,00 m² (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e três metros quadrados), pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, para a construção de Centro de Convivência.

Por força da citada Lei, foi lavrada, em 26 de março de 1993, a Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, Livro nº 180, Folhas 31vº, do 4º Cartório de Notas deste Município, a qual, inclusive, foi registrada no R.7 da Matrícula nº 56.610 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo.

Não obstante os atos praticados para a consumação dos efeitos da citada Concessão de Direito Real de Uso, fato é que a beneficiária não chegou a exercer os respectivos direitos possessórios e, portanto, não executou o projeto de convivência dos seus beneficiários a que se propunha.

Não bastasse a perda de objeto fática e jurídica da Concessão de Direito Real de Uso objeto da Lei Municipal nº 4.032, de 1992, a própria Entidade desistiu, expressamente, de desenvolver na área em questão o projeto socioassistencial a que se propunha.

Assim, o Poder Executivo está a propor a presente iniciativa, visando a revogação da Lei Municipal nº 4.032, de 1992, de modo que possa atribuir o devido uso de interesse público e institucional ao próprio municipal em causa.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Processo nº 17933/92

ML-38/2016

Cont. fls. 2

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ MARINHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEI N.º 64/16 – P.G. N.º 3.889/16

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.032, de 10 de dezembro de 1992, que concedeu direito real de uso de bem municipal à Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - AVAPE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.032, de 10 de dezembro de 1992, que dispõe sobre concessão de direito real de uso de bem municipal à Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - AVAPE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
24 de junho de 2016

LUIZ MARINHO
Prefeito